

EXMA. SRAA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NITERÓI - RJ

Processo: nº. 0024742-25.2016.8.19.0002

Autora: MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS

Réu: FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL -
BRASILETROS

PATRÍCIA DOS SANTOS COTA, perita honradamente nomeado nos autos da ação em epígrafe, tendo concluído o seu LAUDO PERICIAL, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que se segue:

1 - Juntada do Laudo Pericial aos autos a fim de que se produzam os efeitos de direito.

2 - Solicitar a expedição do mandado de pagamento de 50% dos honorários, podendo também ser depositado na conta corrente do banco Itaú, nº 341, agência nº 8587, conta corrente nº 13651-9, CPF.: 078.796.917-66, em favor de Patrícia dos Santos Cota.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

Patrícia dos Santos Cota
- Perita do Juízo -

Processo: nº. 0024742-25.2016.8.19.0002

Autora: MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS

Réu: FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL -
BRASILETROS

LAUDO PERICIAL

1.0 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Laudo Pericial obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

- O Perito não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo, que foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional;
- Os honorários profissionais do Perito não estão, de forma alguma, sujeito às conclusões deste laudo.

2.0 - OBJETIVO DA PERÍCIA

Tem-se como objetivo a análise do valor restituído a Autora a título de resgate em razão da aplicação dos índices de correção monetária, quando do pagamento de sua Reserva de Poupança pela Fundação.

Por esta razão, a Autora requer a condenação da Fundação ao pagamento da diferença entre os valores que lhe foram pagos à época em que resgatou sua Reserva de Poupança e aqueles que entende devidos, além do pagamento de danos morais em valor a ser

arbitrado pelo juízo e de honorários sucumbenciais não inferiores a 20% (vinte por cento) do valor da condenação.

3.0 - DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para elaboração do Laudo Pericial utilizamos os seguintes documentos:

- Documentos acostados aos autos;
- Planilha fornecida pela Assistente Técnica da Ré, Sra. Andrea Vanzillotta com a evolução do Saldo desde a 1ª contribuição para o Plano (anexada a este laudo).

4.0 - ANÁLISE TÉCNICA DA LIDE

A Autora foi admitida na Ampla em 14.07.1978, tendo optado por aderir ao plano de aposentadoria concedido pela Fundação nesta mesma data, ainda na vigência da Lei nº. 6.435/77 e do Decreto 81.240/78. Sendo assim, ela estava sujeita à carência etária de 55 (cinquenta e cinco) anos para que fizesse jus à concessão do benefício de complementação de aposentadoria por tempo de contribuição.

Em 03.11.1997, quando possuía apenas 42 (quarenta e dois) anos de idade, a Autora se desligou da Ampla. Desta forma, não possuindo a idade necessária para a concessão do benefício, ela solicitou sua permanência no plano como participante autopatrocinado, conforme permitido pelo artigo A.3.7 do Regulamento PCA da Fundação, vigente à época de seu afastamento, assumindo as suas contribuições e as da patrocinadora, no caso, a Ampla.

No entanto, tendo em vista que a Autora somente efetuou o pagamento das contribuições referentes ao mês de dezembro de 1997, sua inscrição foi cancelada, nos termos do previsto no artigo A.3.10 do Regulamento PCA.

A Autora efetuou o pagamento das contribuições até o mês de dezembro de 1997, sendo assim, teve a sua inscrição cancelada pela Fundação. E somente em 09.12.2010, a Autora requereu à Fundação o resgate da sua reserva de poupança, conforme fl. 204 dos Autos.

A Fundação, então, realizou os cálculos do que seria devido à Autora e efetuou, em 31.01.2011, o pagamento da quantia de R\$ 12.774,55 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme fl. 199 dos Autos.

De acordo com o artigo A.6.9.2 do Regulamento PCA da Fundação, vigente quando do desligamento da Autora da Ampla, é estabelecido: "A.6.9.2 - A reserva de poupança corresponderá à soma de todas as importâncias pagas pelo Participante à Fundação a título de contribuição ou joia, atualizadas pela variação do valor da Unidade de Referência da BRASILETROS".

O artigo A.2.21, por sua vez, define a Unidade de Referência da Brasiletros, nos termos seguintes:

"A.2.21 - "Unidade de Referência BRASILETROS (URB)" significará:

- I. até fevereiro de 1986, o mesmo valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;
- II. em março de 1986, o mesmo valor das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;
- III. de abril de 1986 até março de 1987, o mesmo valor "pró-rata" das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;
- IV. de abril de 1987 até janeiro de 1989, o mesmo valor das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;

- V. em fevereiro de 1989, o valor de NCz\$ 7,95 (sete cruzados novos e noventa e cinco centavos);
- VI. de março de 1989 até março de 1990, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- VII. de abril de 1990 até fevereiro de 1991, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN;
- VIII. de março de 1991 até maio de 1993, um valor correspondente ao mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do mês imediatamente anterior;
- IX. de junho de 1993 até junho de 1994, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do último dia do mês imediatamente anterior;
- X. a partir de julho de 1994, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do dia 1º (primeiro) do mês corrente."

Após levantamento das informações constantes nos Autos, no período de maio/1993 a dezembro/2010, temos abaixo a tabela com o histórico das contribuições e reajustes conforme a TR do último dia do mês imediatamente anterior até junho/1994 e do 1º dia do mês corrente a partir de julho/1994, conforme estabelecido no Regulamento do Plano. Sendo assim, temos:

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
jul/78	Cr\$	3,01	-	-	25,39	25,39
ago/78	Cr\$	3,06	25,39	0,78	46,40	72,57
set/78	Cr\$	2,78	72,566934	2,02	44,80	119,38
out/78	Cr\$	2,61	119,3842948	3,12	65,30	187,80
nov/78	Cr\$	2,37	187,8002249	4,45	64,08	256,33
dez/78	Cr\$	2,56	256,3310902	6,56	96,35	359,24

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
jan/79	Cr\$	2,63	359,2431661	9,45	67,74	436,43
fev/79	Cr\$	2,26	436,4312614	9,86	170,64	616,93
mar/79	Cr\$	2,32	616,9346079	14,31	64,08	695,33
abr/79	Cr\$	2,5	695,3274908	17,38	150,73	863,44
mai/79	Cr\$	3,75	863,440678	32,38	64,08	959,90
jun/79	Cr\$	3,82	959,8997035	36,67	150,73	1.147,30
jul/79	Cr\$	3,33	1147,297872	38,21	72,34	1.257,84
ago/79	Cr\$	2,72	1257,842891	34,21	230,45	1.522,51
set/79	Cr\$	2,88	1522,506218	43,85	72,34	1.638,69
out/79	Cr\$	4,02	1638,694397	65,88	261,23	1.965,80
nov/79	Cr\$	4,59	1965,799912	90,23	164,25	2.220,28
dez/79	Cr\$	4,51	2220,280128	100,13	439,50	2.759,91
jan/80	Cr\$	4,08	2759,914761	112,60	229,67	3.102,19
fev/80	Cr\$	4,2	3102,189284	130,29	297,35	3.529,83
mar/80	Cr\$	3,7	3529,831234	130,60	304,07	3.964,50
abr/80	Cr\$	3,7	3964,504989	146,69	313,00	4.424,19
mai/80	Cr\$	3,7	4424,191674	163,70	222,42	4.810,31
jun/80	Cr\$	3,4	4810,306766	163,55	313,00	5.286,86
jul/80	Cr\$	3,2	5286,857196	169,18	313,00	5.769,04
ago/80	Cr\$	3,2	5769,036626	184,61	496,54	6.450,19
set/80	Cr\$	3,2	6450,185798	206,41	1.036,54	7.693,13
out/80	Cr\$	3	7693,131744	230,79	431,50	8.355,43
nov/80	Cr\$	3,2	8355,425696	267,37	281,70	8.904,50
dez/80	Cr\$	3,2	8904,499318	284,94	871,54	10.060,98
jan/81	Cr\$	4,5	10060,9833	452,74	458,88	10.972,61
fev/81	Cr\$	5	10972,60754	548,63	695,50	12.216,74
mar/81	Cr\$	6,5	12216,73792	794,09	458,88	13.469,71
abr/81	Cr\$	6,3	13469,70589	848,59	695,50	15.013,80
mai/81	Cr\$	6	15013,79736	900,83	660,39	16.575,02
jun/81	Cr\$	6	16575,0152	994,50	725,50	18.295,02
jul/81	Cr\$	6	18295,01611	1.097,70	2.738,77	22.131,49
ago/81	Cr\$	6	22131,48708	1.327,89	1.086,13	24.545,51
set/81	Cr\$	5,8	24545,5063	1.423,64	805,01	26.774,16
out/81	Cr\$	5,7	26774,15567	1.526,13	1.086,13	29.386,41
nov/81	Cr\$	5,7	29386,41254	1.675,03	730,26	31.791,70
dez/81	Cr\$	5,5	31791,69806	1.748,54	2.189,05	35.729,29
jan/82	Cr\$	3,03	35729,29145	1.082,60	1.086,13	37.898,02
fev/82	Cr\$	7,21	37898,01898	2.732,45	1.676,38	42.306,85

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
mar/82	Cr\$	5	42306,84615	2.115,34	1.186,98	45.609,17
abr/82	Cr\$	5	45609,16846	2.280,46	1.676,38	49.566,01
mai/82	Cr\$	5,5	49566,00688	2.726,13	1.086,13	53.378,27
jun/82	Cr\$	5,5	53378,26726	2.935,80	1.676,38	57.990,45
jul/82	Cr\$	5,5	57990,45196	3.189,47	7.926,94	69.106,87
ago/82	Cr\$	6	69106,86681	4.146,41	2.790,15	76.043,43
set/82	Cr\$	7	76043,42882	5.323,04	1.548,25	82.914,72
out/82	Cr\$	7	82914,71884	5.804,03	2.788,85	91.507,60
nov/82	Cr\$	7	91507,59916	6.405,53	1.548,25	99.461,38
dez/82	Cr\$	6,5	99461,3811	6.464,99	5.385,19	111.311,56
jan/83	Cr\$	6,5	111311,5609	7.235,25	2.552,63	121.099,44
fev/83	Cr\$	6	121099,4423	7.265,97	2.663,18	131.028,59
mar/83	Cr\$	6,7	131028,5889	8.778,92	2.552,63	142.360,13
abr/83	Cr\$	9	142360,1343	12.812,41	2.663,18	157.835,73
mai/83	Cr\$	9	157835,7264	14.205,22	2.552,63	174.593,57
jun/83	Cr\$	8	174593,5718	13.967,49	2.663,18	191.224,24
jul/83	Cr\$	7,8	191224,2375	14.915,49	2.536,36	208.676,09
ago/83	Cr\$	9	208676,0881	18.780,85	6.575,85	234.032,79
set/83	Cr\$	8,5	234032,786	19.892,79	4.680,57	258.606,14
out/83	Cr\$	9,5	258606,1428	24.567,58	4.943,35	288.117,08
nov/83	Cr\$	9,7	288117,0764	27.947,36	7.235,65	323.300,08
dez/83	Cr\$	8,4	323300,0828	27.157,21	10.352,17	360.809,46
jan/84	Cr\$	7,6	360809,4597	27.421,52	5.263,71	393.494,69
fev/84	Cr\$	9,8	393494,6887	38.562,48	4.943,35	437.000,52
mar/84	Cr\$	12,3	437000,5181	53.751,06	4.943,35	495.694,93
abr/84	Cr\$	10	495694,9319	49.569,49	8.252,68	553.517,11
mai/84	Cr\$	8,9	553517,1051	49.263,02	8.252,68	611.032,81
jun/84	Cr\$	8,9	611032,8074	54.381,92	8.252,68	673.667,41
jul/84	Cr\$	9,2	673667,4073	61.977,40	8.252,68	743.897,49
ago/84	Cr\$	10,3	743897,4887	76.621,44	8.252,68	828.771,61
set/84	Cr\$	10,6	828771,6101	87.849,79	8.252,00	924.873,40
out/84	Cr\$	10,5	924873,4008	97.111,71	23.058,00	1.045.043,11
nov/84	Cr\$	12,6	1045043,108	131.675,43	28.300,00	1.205.018,54
dez/84	Cr\$	9,9	1205018,539	119.296,84	14.138,00	1.338.453,37
jan/85	Cr\$	10,59	1338453,375	141.742,21	14.112,00	1.494.307,59
fev/85	Cr\$	12,51	1494307,587	186.937,88	14.112,00	1.695.357,47
mar/85	Cr\$	10,2	1695357,466	172.926,46	14.112,00	1.882.395,93
abr/85	Cr\$	12,7	1882395,928	239.064,28	28.461,00	2.149.921,21

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
mai/85	Cr\$	11,83	2149921,211	254.335,68	23.409,00	2.427.665,89
jun/85	Cr\$	10,01	2427665,89	243.009,36	23.409,00	2.694.084,25
jul/85	Cr\$	9,21	2694084,246	248.125,16	23.409,00	2.965.618,40
ago/85	Cr\$	7,61	2965618,405	225.683,56	23.409,00	3.214.710,97
set/85	Cr\$	8,18	3214710,965	262.963,36	23.409,00	3.501.083,32
out/85	Cr\$	9,1	3501083,322	318.598,58	50.055,00	3.869.736,90
nov/85	Cr\$	9	3869736,905	348.276,32	90.184,00	4.308.197,23
dez/85	Cr\$	11,12	4308197,226	479.071,53	45.092,00	4.832.360,76
jan/86	Cr\$	13,36	4832360,757	645.603,40	45,43	5.478.009,58
fev/86	Cr\$	16,23	5478009,585	889.080,96	46,57	6.367.137,11
mar/86	Cz\$	14,36	6367,13711	914,32	65,72	7.347,18
abr/86	Cz\$	-0,11	7347,177999	-8,08	65,72	7.404,82
mai/86	Cz\$	0,78	7404,816103	57,76	72,66	7.535,23
jun/86	Cz\$	1,4	7535,233669	105,49	72,66	7.713,39
jul/86	Cz\$	1,27	7713,38694	97,96	65,72	7.877,07
ago/86	Cz\$	1,19	7877,066955	93,74	214,86	8.185,66
set/86	Cz\$	1,68	8185,664051	137,52	87,60	8.410,78
out/86	Cz\$	1,72	8410,783207	144,67	115,63	8.671,08
nov/86	Cz\$	1,89	8671,078679	163,88	231,26	9.066,22
dez/86	Cz\$	3,29	9066,222066	298,28	115,82	9.480,32
jan/87	Cz\$	7,27	9480,320772	689,22	155,53	10.325,07
fev/87	Cz\$	16,81	10325,07009	1.735,64	184,46	12.245,17
mar/87	Cz\$	19,62	12245,17437	2.402,50	237,07	14.884,75
abr/87	Cz\$	14,51	14884,74759	2.159,78	229,68	17.274,20
mai/87	Cz\$	20,96	17274,20446	3.620,67	396,24	21.291,12
jun/87	Cz\$	23,44	21291,11772	4.990,64	472,36	26.754,12
jul/87	Cz\$	18,02	26754,11571	4.821,09	503,07	32.078,28
ago/87	Cz\$	3,05	32078,27736	978,39	503,07	33.559,73
set/87	Cz\$	6,36	33559,73482	2.134,40	537,32	36.231,45
out/87	Cz\$	5,68	36231,45395	2.057,95	753,42	39.042,82
nov/87	Cz\$	9,18	39042,82054	3.584,13	1.702,70	44.329,65
dez/87	Cz\$	12,84	44329,65146	5.691,93	4.649,57	54.671,15
jan/88	Cz\$	14,14	54671,14871	7.730,50	1.185,95	63.587,60
fev/88	Cz\$	16,51	63587,59914	10.498,31	1.490,71	75.576,62
mar/88	Cz\$	17,96	75576,62176	13.573,56	1.613,75	90.763,93
abr/88	Cz\$	16,01	90763,93302	14.531,31	1.805,28	107.100,52
mai/88	Cz\$	19,28	107100,5187	20.648,98	2.912,04	130.661,54
jun/88	Cz\$	17,78	130661,5387	23.231,62	3.322,74	157.215,90

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
jul/88	Cz\$	19,53	157215,9003	30.704,27	3.877,21	191.797,38
ago/88	Cz\$	24,04	191797,3756	46.108,09	4.435,50	242.340,96
set/88	Cz\$	20,66	242340,9647	50.067,64	5.384,29	297.792,90
out/88	Cz\$	24,01	297792,898	71.500,07	20.826,74	390.119,71
nov/88	Cz\$	27,25	390119,7128	106.307,62	14.238,37	510.665,70
dez/88	Cz\$	26,92	510665,7046	137.471,21	33.831,78	681.968,69
jan/89	NCz\$	28,79	681,9686923	196,34	24,18	902,49
fev/89	NCz\$	28,79	902,4874788	259,83	24,61	1.186,92
mar/89	NCz\$	3,6	1186,923624	42,73	20,94	1.250,59
abr/89	NCz\$	6,09	1250,592874	76,16	26,94	1.353,69
mai/89	NCz\$	7,31	1353,69398	98,96	34,45	1.487,10
jun/89	NCz\$	9,94	1487,09901	147,82	70,91	1.705,83
jul/89	NCz\$	24,83	1705,826652	423,56	47,11	2.176,49
ago/89	NCz\$	28,76	2176,49341	625,96	56,21	2.858,66
set/89	NCz\$	29,34	2858,662914	838,73	81,61	3.779,00
out/89	NCz\$	35,95	3779,004613	1.358,55	466,56	5.604,12
nov/89	NCz\$	37,62	5604,116772	2.108,27	327,63	8.040,02
dez/89	NCz\$	41,42	8040,015502	3.330,17	997,76	12.367,95
jan/90	NCz\$	53,55	12367,94992	6.623,04	1.124,37	20.115,36
fev/90	NCz\$	56,11	20115,35711	11.286,73	1.477,94	32.880,02
mar/90	Cr\$	72,78	32880,02398	23.930,08	2.888,63	59.698,74
abr/90	Cr\$	41,28	59698,73543	24.643,64	2.397,38	86.739,75
mai/90	Cr\$	0	86739,75341	-	2.423,33	89.163,08
jun/90	Cr\$	5,38	89163,08341	4.796,97	2.908,38	96.868,44
jul/90	Cr\$	9,58	96868,4373	9.280,00	2.389,82	108.538,25
ago/90	Cr\$	10,8	108538,2536	11.722,13	2.292,10	122.552,48
set/90	Cr\$	10,58	122552,485	12.966,05	2.013,09	137.531,63
out/90	Cr\$	12,85	137531,6279	17.672,81	8.708,30	163.912,74
nov/90	Cr\$	13,71	163912,7421	22.472,44	7.541,09	193.926,27
dez/90	Cr\$	16,64	193926,269	32.269,33	14.525,00	240.720,60
jan/91	Cr\$	19,39	240720,6002	46.675,72	5.613,32	293.009,64
fev/91	Cr\$	20,21	293009,6446	59.217,25	8.105,68	360.332,57
mar/91	Cr\$	7	360332,5737	25.223,28	9.635,44	395.191,29
abr/91	Cr\$	8,5	395191,2939	33.591,26	11.526,60	440.309,15
mai/91	Cr\$	8,93	440309,1539	39.319,61	9.766,44	489.395,20
jun/91	Cr\$	8,99	489395,2013	43.996,63	15.897,63	549.289,46
jul/91	Cr\$	9,4	549289,4599	51.633,21	12.832,04	613.754,71
ago/91	Cr\$	10,05	613754,7091	61.682,35	10.956,07	686.393,13

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
set/91	Cr\$	11,95	686393,1274	82.023,98	5.261,12	773.678,23
out/91	Cr\$	16,78	773678,2261	129.823,21	9.123,77	912.625,20
nov/91	Cr\$	19,77	912625,2025	180.426,00	65.241,09	1.158.292,29
dez/91	Cr\$	30,52	1158292,295	353.510,81	45.183,93	1.556.987,03
jan/92	Cr\$	28,42	1556987,033	442.495,71	13.179,15	2.012.661,90
fev/92	Cr\$	25,48	2012661,898	512.826,25	30.935,50	2.556.423,65
mar/92	Cr\$	25,61	2556423,65	654.700,10	55.311,69	3.266.435,44
abr/92	Cr\$	24,27	3266435,437	792.763,88	51.498,20	4.110.697,52
mai/92	Cr\$	21,08	4110697,517	866.535,04	26.361,72	5.003.594,27
jun/92	Cr\$	19,81	5003594,274	991.212,03	81.022,68	6.075.828,98
jul/92	Cr\$	21,05	6075828,98	1.278.962,00	90.884,67	7.445.675,65
ago/92	Cr\$	23,69	7445675,65	1.763.880,56	103.128,21	9.312.684,42
set/92	Cr\$	23,22	9312684,421	2.162.405,32	58.564,69	11.533.654,43
out/92	Cr\$	25,38	11533654,43	2.927.241,50	198.888,08	14.659.784,01
nov/92	Cr\$	25,07	14659784,01	3.675.207,85	198.888,08	18.533.879,94
dez/92	Cr\$	23,29	18533879,94	4.316.540,64	796.989,64	23.647.410,22
jan/93	Cr\$	23,95	23647410,22	5.663.554,75	297.170,00	29.608.134,97
fev/93	Cr\$	26,76	29608134,97	7.923.136,92	691.510,00	38.222.781,88
mar/93	Cr\$	26,4	38222781,88	10.090.814,42	453.600,00	48.767.196,30
abr/93	Cr\$	25,81	48767196,3	12.586.813,36	1.008.450,00	62.362.459,66
mai/93	Cr\$	0,282200	62.362.459,66	18.161.345,34	611.977,34	81.135.782,34
jun/93	Cr\$	0,300400	81.135.782,34	24.373.189,02	2.129.253,18	107.638.224,54
jul/93	Cr\$	0,301200	107.638.224,54	32.420.633,23	1.594.427,87	141.653.285,64
ago/93	CR\$	-0,998688	141.653,29	44.238,32	2.654,90	188.546,50
set/93	CR\$	0,363200	188.546,50	68.480,09	2.382,49	259.409,08
out/93	CR\$	0,387400	259.409,08	100.495,08	9.160,20	369.064,36
nov/93	CR\$	0,339900	369.064,36	125.444,98	10.620,06	505.129,40
dez/93	CR\$	0,350200	505.129,40	176.896,31	33.784,17	715.809,88
jan/94	CR\$	0,432600	715.809,88	309.659,35	11.666,30	1.037.135,54
fev/94	CR\$	0,422800	1.037.135,54	438.500,90	29.368,38	1.505.004,82
mar/94	CR\$	0,376800	1.505.004,82	567.085,82	38.927,00	2.111.017,64
abr/94	CR\$	0,486100	2.111.017,64	1.026.165,67	54.464,00	3.191.647,31
mai/94	CR\$	0,413000	3.191.647,31	1.318.150,34	130.088,00	4.639.885,65
jun/94	CR\$	0,517500	4.639.885,65	2.401.140,82	133.485,00	7.174.511,47
jul/94	R\$	-0,999618	2.608,91	131,12	48,54	2.788,57
ago/94	R\$	0,021312	2.788,57	59,43	48,90	2.896,90
set/94	R\$	0,024391	2.896,90	70,66	48,90	3.016,46
out/94	R\$	0,025551	3.016,46	77,07	60,68	3.154,21

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
nov/94	R\$	0,029210	3.154,21	92,13	72,94	3.319,29
dez/94	R\$	0,028731	3.319,29	95,37	172,46	3.587,11
jan/95	R\$	0,021013	3.587,11	75,38	78,64	3.741,13
fev/95	R\$	0,018531	3.741,13	69,33	78,92	3.889,38
mar/95	R\$	0,022998	3.889,38	89,45	79,11	4.057,93
abr/95	R\$	0,034667	4.057,93	140,68	66,83	4.265,44
mai/95	R\$	0,032471	4.265,44	138,50	56,70	4.460,64
jun/95	R\$	0,028863	4.460,64	128,75	56,70	4.646,09
jul/95	R\$	0,029905	4.646,09	138,94	56,70	4.841,73
ago/95	R\$	0,026045	4.841,73	126,10	56,70	5.024,54
set/95	R\$	0,019393	5.024,54	97,44	56,70	5.178,68
out/95	R\$	0,016540	5.178,68	85,66	56,70	5.321,03
nov/95	R\$	0,014387	5.321,03	76,55	92,35	5.489,93
dez/95	R\$	0,013400	5.489,93	73,57	149,04	5.712,54
jan/96	R\$	0,012526	5.712,54	71,56	74,52	5.858,62
fev/96	R\$	0,009625	5.858,62	56,39	74,52	5.989,52
mar/96	R\$	0,008139	5.989,52	48,75	74,52	6.112,79
abr/96	R\$	0,006597	6.112,79	40,33	74,52	6.227,64
mai/96	R\$	0,005888	6.227,64	36,67	70,01	6.334,32
jun/96	R\$	0,006099	6.334,32	38,63	137,02	6.509,97
jul/96	R\$	0,005851	6.509,97	38,09	70,01	6.618,07
ago/96	R\$	0,006275	6.618,07	41,53	70,01	6.729,61
set/96	R\$	0,006620	6.729,61	44,55	70,01	6.844,17
out/96	R\$	0,007419	6.844,17	50,78	70,01	6.964,96
nov/96	R\$	0,008146	6.964,96	56,74	70,01	7.091,70
dez/96	R\$	0,008717	7.091,70	61,82	140,03	7.293,55
jan/97	R\$	0,007440	7.293,55	54,26	81,20	7.429,01
fev/97	R\$	0,006616	7.429,01	49,15	81,20	7.559,37
mar/97	R\$	0,006316	7.559,37	47,74	81,20	7.688,31
abr/97	R\$	0,006211	7.688,31	47,75	118,06	7.854,12
mai/97	R\$	0,006354	7.854,12	49,91	82,25	7.986,28
jun/97	R\$	0,006535	7.986,28	52,19	79,00	8.117,47
jul/97	R\$	0,006580	8.117,47	53,41	79,00	8.249,88
ago/97	R\$	0,006270	8.249,88	51,73	81,00	8.382,61
set/97	R\$	0,006474	8.382,61	54,27	79,00	8.515,88
out/97	R\$	0,006553	8.515,88	55,80	79,00	8.650,68
nov/97	R\$	0,015334	8.650,68	132,65	224,91	9.008,24
dez/97	R\$	0,013085	9.008,24	117,87	292,08	9.418,19

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
jan/98	R\$	0,011459	9.418,19	107,92	-	9.526,14
fev/98	R\$	0,004461	9.526,14	42,50	-	9.568,63
mar/98	R\$	0,008995	9.568,63	86,07	-	9.654,70
abr/98	R\$	0,004720	9.654,70	45,57	-	9.700,27
mai/98	R\$	0,004543	9.700,27	44,07	-	9.744,34
jun/98	R\$	0,004913	9.744,34	47,87	-	9.792,21
jul/98	R\$	0,005503	9.792,21	53,89	-	9.846,10
ago/98	R\$	0,003749	9.846,10	36,91	-	9.883,01
set/98	R\$	0,004512	9.883,01	44,59	-	9.927,61
out/98	R\$	0,008892	9.927,61	88,28	-	10.015,88
nov/98	R\$	0,006136	10.015,88	61,46	-	10.077,34
dez/98	R\$	0,007434	10.077,34	74,91	-	10.152,25
jan/99	R\$	0,005163	10.152,25	52,42	-	10.204,67
fev/99	R\$	0,008298	10.204,67	84,68	-	10.289,35
mar/99	R\$	0,011614	10.289,35	119,50	-	10.408,85
abr/99	R\$	0,006092	10.408,85	63,41	-	10.472,26
mai/99	R\$	0,005761	10.472,26	60,33	-	10.532,59
jun/99	R\$	0,003108	10.532,59	32,74	-	10.565,33
jul/99	R\$	0,002933	10.565,33	30,99	-	10.596,31
ago/99	R\$	0,002945	10.596,31	31,21	-	10.627,52
set/99	R\$	0,002715	10.627,52	28,85	-	10.656,37
out/99	R\$	0,002265	10.656,37	24,14	-	10.680,51
nov/99	R\$	0,001998	10.680,51	21,34	-	10.701,85
dez/99	R\$	0,002998	10.701,85	32,08	-	10.733,94
jan/00	R\$	0,002149	10.733,94	23,07	-	10.757,00
fev/00	R\$	0,002328	10.757,00	25,04	-	10.782,04
mar/00	R\$	0,002242	10.782,04	24,17	-	10.806,22
abr/00	R\$	0,001301	10.806,22	14,06	-	10.820,28
mai/00	R\$	0,002492	10.820,28	26,96	-	10.847,24
jun/00	R\$	0,002140	10.847,24	23,21	-	10.870,45
jul/00	R\$	0,001547	10.870,45	16,82	-	10.887,27
ago/00	R\$	0,002025	10.887,27	22,05	-	10.909,32
set/00	R\$	0,001038	10.909,32	11,32	-	10.920,64
out/00	R\$	0,001316	10.920,64	14,37	-	10.935,01
nov/00	R\$	0,001197	10.935,01	13,09	-	10.948,10
dez/00	R\$	0,000991	10.948,10	10,85	-	10.958,95
jan/01	R\$	0,001369	10.958,95	15,00	-	10.973,95
fev/01	R\$	0,000368	10.973,95	4,04	-	10.977,99

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
mar/01	R\$	0,001724	10.977,99	18,93	-	10.996,92
abr/01	R\$	0,001546	10.996,92	17,00	-	11.013,92
mai/01	R\$	0,001827	11.013,92	20,12	-	11.034,04
jun/01	R\$	0,001458	11.034,04	16,09	-	11.050,13
jul/01	R\$	0,002441	11.050,13	26,97	-	11.077,10
ago/01	R\$	0,003436	11.077,10	38,06	-	11.115,16
set/01	R\$	0,001627	11.115,16	18,08	-	11.133,25
out/01	R\$	0,002913	11.133,25	32,43	-	11.165,68
nov/01	R\$	0,001928	11.165,68	21,53	-	11.187,21
dez/01	R\$	0,001983	11.187,21	22,18	-	11.209,39
jan/02	R\$	0,002591	11.209,39	29,04	-	11.238,44
fev/02	R\$	0,001171	11.238,44	13,16	-	11.251,60
mar/02	R\$	0,001758	11.251,60	19,78	-	11.271,38
abr/02	R\$	0,002357	11.271,38	26,57	-	11.297,94
mai/02	R\$	0,002102	11.297,94	23,75	-	11.321,69
jun/02	R\$	0,001582	11.321,69	17,91	-	11.339,60
jul/02	R\$	0,002656	11.339,60	30,12	-	11.369,72
ago/02	R\$	0,002481	11.369,72	28,21	-	11.397,93
set/02	R\$	0,001955	11.397,93	22,28	-	11.420,21
out/02	R\$	0,002768	11.420,21	31,61	-	11.451,82
nov/02	R\$	0,002644	11.451,82	30,28	-	11.482,10
dez/02	R\$	0,003609	11.482,10	41,44	-	11.523,54
jan/03	R\$	0,004878	11.523,54	56,21	-	11.579,75
fev/03	R\$	0,004116	11.579,75	47,66	-	11.627,41
mar/03	R\$	0,003782	11.627,41	43,97	-	11.671,39
abr/03	R\$	0,004184	11.671,39	48,83	-	11.720,22
mai/03	R\$	0,004650	11.720,22	54,50	-	11.774,72
jun/03	R\$	0,004166	11.774,72	49,05	-	11.823,77
jul/03	R\$	0,005465	11.823,77	64,62	-	11.888,39
ago/03	R\$	0,004038	11.888,39	48,01	-	11.936,40
set/03	R\$	0,003364	11.936,40	40,15	-	11.976,55
out/03	R\$	0,003213	11.976,55	38,48	-	12.015,03
nov/03	R\$	0,001776	12.015,03	21,34	-	12.036,37
dez/03	R\$	0,001899	12.036,37	22,86	-	12.059,23
jan/04	R\$	0,001280	12.059,23	15,44	-	12.074,66
fev/04	R\$	0,000458	12.074,66	5,53	-	12.080,19
mar/04	R\$	0,001778	12.080,19	21,48	-	12.101,67
abr/04	R\$	0,000874	12.101,67	10,58	-	12.112,25

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
mai/04	R\$	0,001546	12.112,25	18,73	-	12.130,97
jun/04	R\$	0,001761	12.130,97	21,36	-	12.152,34
jul/04	R\$	0,001952	12.152,34	23,72	-	12.176,06
ago/04	R\$	0,002005	12.176,06	24,41	-	12.200,47
set/04	R\$	0,001728	12.200,47	21,08	-	12.221,55
out/04	R\$	0,001108	12.221,55	13,54	-	12.235,09
nov/04	R\$	0,001146	12.235,09	14,02	-	12.249,12
dez/04	R\$	0,002078	12.249,12	25,45	-	12.274,57
jan/05	R\$	0,001880	12.274,57	23,08	-	12.297,65
fev/05	R\$	0,000962	12.297,65	11,83	-	12.309,48
mar/05	R\$	0,002635	12.309,48	32,44	-	12.341,91
abr/05	R\$	0,002003	12.341,91	24,72	-	12.366,63
mai/05	R\$	0,002527	12.366,63	31,25	-	12.397,88
jun/05	R\$	0,002993	12.397,88	37,11	-	12.434,99
jul/05	R\$	0,002575	12.434,99	32,02	-	12.467,01
ago/05	R\$	0,002993	12.467,01	37,31	-	12.504,32
set/05	R\$	0,002637	12.504,32	32,97	-	12.537,30
out/05	R\$	0,002100	12.537,30	26,33	-	12.563,63
nov/05	R\$	0,001929	12.563,63	24,24	-	12.587,86
dez/05	R\$	0,002269	12.587,86	28,56	-	12.616,42
jan/06	R\$	0,002326	12.616,42	29,35	-	12.645,77
fev/06	R\$	0,000725	12.645,77	9,17	-	12.654,94
mar/06	R\$	0,002073	12.654,94	26,23	-	12.681,17
abr/06	R\$	0,000855	12.681,17	10,84	-	12.692,01
mai/06	R\$	0,001888	12.692,02	23,96	-	12.715,98
jun/06	R\$	0,001937	12.716,00	24,63	-	12.740,61
jul/06	R\$	0,001751	12.740,63	22,31	-	12.762,92
ago/06	R\$	0,002436	12.762,94	31,09	-	12.794,01
set/06	R\$	0,001521	12.794,03	19,46	-	12.813,47
out/06	R\$	0,001875	12.813,49	24,03	-	12.837,49
nov/06	R\$	0,001282	12.837,51	16,46	-	12.853,95
dez/06	R\$	0,001522	12.853,97	19,56	-	12.873,51
jan/07	R\$	0,002189	12.873,53	28,18	-	12.901,69
fev/07	R\$	0,000721	12.901,71	9,30	-	12.911,00
mar/07	R\$	0,001876	12.911,01	24,22	-	12.935,23
abr/07	R\$	0,001272	12.935,24	16,45	-	12.951,68
mai/07	R\$	0,001689	12.951,69	21,88	-	12.973,55
jun/07	R\$	0,000954	12.973,56	12,38	-	12.985,93

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
jul/07	R\$	0,001469	12.985,94	19,08	-	13.005,01
ago/07	R\$	0,001466	13.005,02	19,07	-	13.024,07
set/07	R\$	0,000352	13.024,08	4,58	-	13.028,66
out/07	R\$	0,001142	13.028,67	14,88	-	13.043,54
nov/07	R\$	0,000590	13.043,55	7,70	-	13.051,23
dez/07	R\$	0,000640	13.051,24	8,35	-	13.059,58
jan/08	R\$	0,001010	13.059,59	13,19	-	13.072,77
fev/08	R\$	0,000243	13.072,79	3,18	-	13.075,95
mar/08	R\$	0,000409	13.075,96	5,35	-	13.081,30
abr/08	R\$	0,000955	13.081,31	12,49	-	13.093,79
mai/08	R\$	0,000736	13.093,80	9,64	-	13.103,43
jun/08	R\$	0,001146	13.103,44	15,02	-	13.118,45
jul/08	R\$	0,001914	13.118,46	25,11	-	13.143,55
ago/08	R\$	0,001574	13.143,56	20,69	-	13.164,24
set/08	R\$	0,001970	13.164,25	25,93	-	13.190,18
out/08	R\$	0,002506	13.190,19	33,05	-	13.223,23
nov/08	R\$	0,001618	13.223,24	21,40	-	13.244,63
dez/08	R\$	0,002149	13.244,64	28,46	-	13.273,09
jan/09	R\$	0,001840	13.273,10	24,42	-	13.297,51
fev/09	R\$	0,000451	13.297,52	6,00	-	13.303,51
mar/09	R\$	0,001438	13.303,52	19,13	-	13.322,64
abr/09	R\$	0,000454	13.322,65	6,05	-	13.328,69
mai/09	R\$	0,000449	13.328,70	5,98	-	13.334,67
jun/09	R\$	0,000656	13.334,68	8,75	-	13.343,42
jul/09	R\$	0,001051	13.343,43	14,02	-	13.357,44
ago/09	R\$	0,000197	13.357,45	2,63	-	13.360,07
set/09	R\$	-	13.360,08	-	-	13.360,07
out/09	R\$	-	13.360,08	-	-	13.360,07
nov/09	R\$	-	13.360,08	-	-	13.360,07
dez/09	R\$	0,000533	13.360,08	7,12	-	13.367,20
jan/10	R\$	-	13.367,21	-	-	13.367,20
fev/10	R\$	-	13.367,21	-	-	13.367,20
mar/10	R\$	0,000792	13.367,21	10,59	-	13.377,78
abr/10	R\$	-	13.377,79	-	-	13.377,78
mai/10	R\$	0,000510	13.377,79	6,82	-	13.384,60
jun/10	R\$	0,000589	13.384,62	7,88	-	13.392,49
jul/10	R\$	0,001151	13.392,50	15,41	-	13.407,90
ago/10	R\$	0,000909	13.407,91	12,19	-	13.420,09

Mês/ Ano	Moeda	Índice Atualiza- ção	Saldo Anterior	Atualização Monetária	Contribuição Mensal	Saldo Atual
set/10	R\$	0,000702	13.420,09	9,42	-	13.429,51
out/10	R\$	0,000472	13.429,51	6,34	-	13.435,85
nov/10	R\$	0,000336	13.435,85	4,51	-	13.440,36
dez/10	R\$	0,001406	13.440,37	18,90	-	13.459,26

Como se vê do Demonstrativo da Evolução das Contribuições acima, a Fundação, de acordo com o estabelecido no regulamento aplicável, realizou corretamente a atualização dos valores das contribuições feitas, alcançando a quantia de R\$ 13.459,26 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Em seguida, foi deduzida a quantia de R\$ 684,71 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) a título de imposto de renda, alcançando-se o valor final de R\$ 12.774,55 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à reserva de poupança líquida, valor este que foi pago à Autora conforme fl. 199 dos Autos.

5.0 - RESPOSTAS AOS QUESITOS:

5.1 - Quesitos da Parte Autora (fl. 262)

1 - Queira o Sr. Perito informar se o valor restituído a autora (fl. 102) corresponde ao valor total da contribuição das parcelas pagas do período contratado?

Resposta: Positiva é a resposta. O valor pago a Autora corresponde ao período de contribuição para a Brasiletros, que foi de 14/07/1978 a 03/11/1997, e totalizou R\$ 13.459,26 (fl. 199 dos Autos), conforme demonstrado na planilha apresentada neste Laudo Pericial. Sendo descontado o valor de R\$ 684,71, a título de Imposto de

Renda, totalizando o valor líquido de R\$ 12.774,55, conforme transcrevemos abaixo parte da fl. 199 dos Autos:

Reserva de Poupança:

(1) Saldo de Reserva de Poupança Bruta	R\$	13.459,26
(2) Saldo Isento do IRRF	R\$	8.450,19
(3) Saldo Sujeito a Retenção do IRRF (3 = 1 - 2)	R\$	5.009,07
(4) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$	684,71
(5) Reserva de Poupança Líquida (5 = 1 - 4)	R\$	12.774,55
Total Líquido Recebido		R\$ 12.774,55

2 - Queira o Sr. Perito informar quanto tempo a autora contribuiu com o plano?

Resposta: A autora contribuiu para o plano de jul/1978 a dez/1997. São, portanto, 19 anos e 5 meses de contribuição.

3 - Queira o Sr. Perito informar, se na restituição das parcelas houve correção plena conforme a Súmula 289 do STJ?

Resposta: A referida súmula estabeleceu os seguintes índices:

https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-sumulas-2011_22_capSumula289.pdf (fl. 32 dos Autos)

Ante o exposto, conheço do recurso especial e dou-lhe parcial provimento, para conceder a correção monetária dos valores devidos, levando-se em conta o IPC de junho/1987 (26,06%), janeiro/1989 (42,72%), março/1990 (84,32%), abril/1990 (44,80%), maio/1990 (7,87%), fevereiro/1991 (21,87%) e pelo INPC de março/1991 (11,79%), deduzidos os índices já aplicados, apenas com a fixação do percentual de janeiro de 1989 em 42,72%.

É como voto.

Comparando com os índices da Brasiletros, que estão sendo considerados no mês $m+1$, temos:

Data	Súmula 289	Brasiletros
jun/1987	26,06%	18,02%
jan/1989	42,72%	28,79%
mar/1990	84,32%	41,28%
abr/1990	44,80%	0,00%
mai/1990	7,87%	5,38%
fev/1991	21,87%	7,00%
mar/1991	11,79%	8,50%

4 - Queira o Sr. Perito informar se a devolução foi efetuada dentro de um período razoável entre o cancelamento/desistência do plano e pagamento?

Resposta: No documento acostado aos Autos a fl. 201, consta que a Autora solicitou o resgate em 28/12/2010. Como o resgate foi pago em 31/01/2011, o período de um mês pode ser considerado razoável, sendo comum nos fundos de pensão um prazo de pagamento de 30 dias da data do protocolo do pedido junto a Entidade. Embora a Autora tenha sido cancelada por inadimplência em 1997, o resgate não poderia ser pago sem que ela o solicitasse, até mesmo porque é necessário ter os dados bancários para efetuar o pagamento.

		Encaminhamento de Correspondência ECO			
Número / Ano / Entrada					
689 / 2010 / 11:33:10					
Assunto: SOLICITAR A POSSIBILIDADE DE RESGATE DA RESERVA DE POUPANÇA EM DECORRÊNCIA DE TÉRMINO DO PROCESSO JUDICIAL					
Referente: REQUERIMENTO DE MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS					
Destinatário:	SEGUR	ADJIN	SECRE	ARQUIVO SEGUR	
Data:	28/12/2010	31/01/2011	31/01/2011	31/01/11	
Visto:					
Este expediente foi respondido através de: ECO ANEXADO 245/2010					

5 - Queira o Sr. Perito informar se a atualização da restituição pela "variação do valor da Unidade de Referência da Brasiletros" (fl. 114), correspondia há época ao índice de correção plena?

Resposta: Não está claro o que a autora denomina de "índice de correção plena". Os índices utilizados pela Brasiletros são os que constam no regulamento do plano, conforme abaixo:

A.2.21 - "Unidade de Referência BRASILETROS (URB)" significará:

- I. até fevereiro de 1986, o mesmo valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;
- II. em março de 1986, o mesmo valor das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;
- III. de abril de 1986 até março de 1987, o mesmo valor "pró-rata" das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;
- IV. de abril de 1987 até janeiro de 1989, o mesmo valor das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;
- V. em fevereiro de 1989, o valor de NCz\$ 7,95 (sete cruzados novos e noventa e cinco centavos);
- VI. de março de 1989 até março de 1990, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- VII. de abril de 1990 até fevereiro de 1991, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN;

VIII de março de 1991 até maio de 1993, um valor correspondente ao mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do mês imediatamente anterior;

IX. de junho de 1993 até junho de 1994, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do último dia do mês imediatamente anterior;

X. a partir de julho de 1994, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do dia 1º (primeiro) do mês corrente.

6 - Queira o Sr. Perito informar em razão da resposta anterior, se o índice utilizado ("variação do valor da Unidade de Referência da Brasiletros"), foi mais benéfico a Autora?

Resposta: A Brasiletros utilizou os índices conforme Regulamento do Plano de benefícios e não o que seria mais benéfico a Autora, ou seja, foi aplicada a regra prevista no Regulamento.

7 - Queira o Sr. Perito informar se está sendo discutido nos autos reajustes de aposentadoria/pensão ou devolução por cancelamento de plano?

Resposta: A autora questiona nos Autos o valor pago a título de devolução da reserva de poupança, ou seja, devolução das contribuições vertidas em função do cancelamento do plano.

8 - Queira o Sr. Perito informar se no demonstrativo de evolução das contribuições da autora (fls 206/209) foi abrangido o período integral de participação e contribuição no plano, conforme demonstrativo de fl. 203.

Resposta: Positiva é a resposta. É possível observar, logo no início do quadro da fl. 206 dos Autos, que há um "saldo anterior" a mai/1993, ou seja, faltou o período de jul/1978 a abr/1993.

9 - Queira o Sr. Perito informar em razão da resposta anterior, se o cálculo apresentado pela Ré (fls. 206/209) levou em consideração o início de contribuição em 1978 (fl. 203)?

Resposta: Positiva é a resposta, pois apesar de não ter evidenciado no Demonstrativo as fls. 206/209, a Ré considerou as contribuições de jul/1978 a abr/1993, conforme restou comprovado na planilha apresentada neste laudo pericial as fls. 6/16.

10 - Queira o Sr. Perito apresentar outras considerações que se façam necessárias ao deslinde da lide.

Resposta: Nos reportamos a conclusão deste laudo pericial.

5.2 - Quesitos da Parte Ré (fls. 254 a 255)

1) Queira o Sr. Perito informar a que período de apuração se refere a parcela R\$ 579.680,00 (fls. 38), calculada pela Autora. Para que fundação de previdência complementar foram feitas as contribuições desse período?

Resposta: Conforme fl. 86 dos Autos, a parcela R\$ 579.680,00 refere-se ao período de 1974 a 1978 atualizado para 12/2015, conforme reproduzimos abaixo:

SOMATÓRIO CELF E FÁTIMA

SOMATÓRIO RESERVA DE POUPANÇA DE MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS E CONTRIBUIÇÃO DA CELF S/A EM SEU NOME PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO 2,6127% SOBRE SALÁRIOS RECEBIDOS.

Data de atualização dos valores: dezembro/2015

Indexador utilizado: IGP-DI (FGV)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de R\$ 0,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.d.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	1974	31/12/2015	2.088.258,85	2.088.258,85	0,00	0,00	0,00	2.088.258,85
2	1975	31/12/2015	2.165.637,43	2.165.637,43	0,00	0,00	0,00	2.165.637,43
3	1976	31/12/2015	3.059.851,67	3.059.851,67	0,00	0,00	0,00	3.059.851,67
4	1977	31/12/2015	2.780.955,20	2.780.955,20	0,00	0,00	0,00	2.780.955,20
5	1978	31/12/2015	998.796,50	998.796,50	0,00	0,00	0,00	998.796,50
Sub-Total								R\$ 11.093.499,65
TOTAL GERAL								R\$ 11.093.499,65

$$11.093.500,00 \times 2,6127\% = 289.840,00 \times 2 = 579.680,00$$

2) Com base no cálculo apresentado pela Autora às fls. 38, queira o Sr. Perito informar qual a fundamentação técnica, à luz do que dispõe o regulamento do plano de benefícios da Ré, para a aplicação do percentual 2,6127% sobre o valor total apurado para o período de 1974 a 1978 e a posterior multiplicação por 2.

Resposta: No cabeçalho da fl. 86 dos Autos, consta o título "Somatório Reserva de Poupança de Maria de Fátima Silva dos Santos e Contribuição da CELF S/A em seu Nome Percentual de Contribuição de 2,6127% sobre Salários Recebidos".

Infere-se, portanto, que a Autora atualizou para dez/2015 os valores dos salários do período de 1974 a 1978 e sobre o total desses valores aplicou o percentual de contribuição de 2,6127%, cuja origem não foi identificada nos autos. Já a multiplicação por dois teve por objetivo incluir no valor do resgate a contribuição efetuada pela patrocinadora, considerando que a Patrocinadora contribuiu com o mesmo valor do Participante.

3) Queira o Sr. Perito informar se, no processo de incorporação do patrimônio da Fundação CELFUS pela Fundação CBEE de Seguridade Social (atual Brasiletros), ocorrido em 1979, a Autora resgatou as contribuições vertidas até aquela data.

Resposta: Positiva é a resposta.

4) Com base na resposta ao quesito anterior, queira o Sr. Perito informar, independentemente de correto ou não o critério de apuração adotado pela Autora, se é devido o valor de R\$ 579.680,00, uma vez que a mesma resgatou em 1979 as contribuições efetuadas para o plano de benefícios da Fundação CELFUS.

Resposta: Se a participante resgatou o saldo de contribuição efetuado para o plano de benefícios da Fundação CELFUS, não é devido a ela nenhum outro benefício e sua matrícula referente a este plano foi cancelada devido ao pagamento do Resgate.

5) Queira o Sr. Perito informar a que período de apuração se refere a parcela R\$ 1.887.516,00 (fls. 38) calculada pela Autora.

Resposta: Consta na fl. 41 dos Autos que esse valor refere-se ao período de 1988 a 1997, atualizado para dez/2015, sendo o resultado a soma de:

Ano	Valor em dez/2015 (R\$)	Observação
1988	117.887,93	Cálculos na fl 67
1989	114.379,50	Cálculos na fl 70
1990	110.730,88	Cálculos na fl 72
1991	66.672,17	Cálculos na fl 75
1992	99.485,37	Cálculos na fl 77
1993	55.827,16	Cálculos na fl 80
1994	70.429,48	Cálculos na fl 81
1995	54.493,07	Cálculos na fl 82
1996	231.925,37	Cálculos na fl 83

Ano	Valor em dez/2015 (R\$)	Observação
1997	21.927,16	Cálculos na fl 84
TOTAL	943.758,09	

Multiplicando este valor por 2, considerando que este seria o total contribuído pela participante e somando o mesmo valor pago pela Patrocinadora, teríamos, $943.758,09 * 2 = \text{R\$ } 1.887.516,18$.

6) Com base no cálculo apresentado pela Autora às fls. 41, queira o Sr. Perito informar qual a fundamentação técnica, à luz do que dispõe o regulamento do plano de benefícios da Ré, para a multiplicação por 2 do valor total.

Resposta: No cabeçalho da fl. 41 dos Autos consta o título "Contribuição de Maria de Fátima Silva dos Santos e da CERJ para a Brasi-letros". Sendo assim, infere-se, portanto, que a Autora atualizou para dez/2015 os valores de contribuição do período de 1988 a 1997 e multiplicou o total por dois para incluir no valor do resgate a contribuição efetuada pela patrocinadora, considerando a proporção de 1:1.

7) Queira o Sr. Perito informar se, de acordo com o Regulamento do plano de benefícios da Ré, é correta a inclusão da contribuição ver-tida pela patrocinadora no valor do resgate.

Resposta: Negativa é a resposta, uma vez que o item A.6.9.1 do re-gulamento (transcrito abaixo) deixa claro que o resgate corresponde ao "valor correspondente a sua reserva de poupança":

"A.6.9.1 - O ex-Participante da Fundação que não esteja em gozo de benefício por este Plano e que não tenha feito a opção

por portar os seus recursos acumulados para outro plano de benefícios, desde que venha a requerer após o Término do Vínculo Empregatício, receberá, na forma de pagamento único, o valor correspondente a sua reserva de poupança.

8) Queira o Sr. Perito informar qual o índice de atualização adotado pela Autora na elaboração dos cálculos apresentados na Inicial, bem como a justificativa técnica para sua adoção.

Resposta: A autora atualizou os valores pelo IGP-M (FGV). Não há justificativa técnica para a sua adoção, uma vez que o regulamento é claro ao identificar o índice que deve ser utilizado:

"A.6.9.1 - O ex-Participante da Fundação que não esteja em gozo de benefício por este Plano e que não tenha feito a opção por portar os seus recursos acumulados para outro plano de benefícios, desde que venha a requerer após o Término do Vínculo Empregatício, receberá, na forma de pagamento único, o valor correspondente a sua reserva de poupança.

A.6.9.2 - A reserva de poupança corresponderá à soma de todas as importâncias pagas pelo Participante à Fundação a título de contribuição ou joia, atualizadas pela variação do valor da Unidade de Referência da BRASILETROS."

No item A.2.21 temos a relação dos índices que reajustam a Unidade de Referência BRASILETROS:

"A.2.21 - "Unidade de Referência BRASILETROS (URB)" significará:

I. até fevereiro de 1986, o mesmo valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II. em março de 1986, o mesmo valor das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;

III. de abril de 1986 até março de 1987, o mesmo valor "pró-rata" das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;

IV. de abril de 1987 até janeiro de 1989, o mesmo valor das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;

V. em fevereiro de 1989, o valor de NCz\$ 7,95 (sete cruzados novos e noventa e cinco centavos);

VI. de março de 1989 até março de 1990, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VII. de abril de 1990 até fevereiro de 1991, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN;

VIII de março de 1991 até maio de 1993, um valor correspondente ao mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do mês imediatamente anterior;

IX. de junho de 1993 até junho de 1994, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do último dia do mês imediatamente anterior;

X. a partir de julho de 1994, um valor correspondente ao valor do mês anterior atualizado pela Taxa Referencial - TR do dia 1º (primeiro) do mês corrente."

9) Queira o Sr. Perito informar qual a justificativa técnica para a aplicação de juros compensatórios de 1% a.m. na forma simples sobre os valores atualizados, assim como da aplicação de multa de 2%.

Resposta: De acordo com o disposto no regulamento, não há fundamentação para a aplicação de juros e multa sobre o valor do resgate.

6.0 - CONCLUSÃO

Mediante os documentos acostados aos autos, apresentamos nossas considerações e conclusões:

Conforme foi demonstrado na planilha apresentada neste laudo com a evolução das Contribuições efetuadas pela Autora, de acordo com o estabelecido no regulamento aplicável, a Fundação realizou corretamente a atualização dos valores das contribuições feitas, alcançando a quantia de R\$ 13.459,26 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Cabe ressaltar que foi deduzida a quantia de R\$ 684,71 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) a título de imposto de renda, alcançando-se o valor final de R\$ 12.774,55 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à reserva de poupança líquida, valor este que foi pago à Autora conforme fl. 199 dos Autos.

Cabe ressaltar que os índices de atualização foram estipulados para corrigir a desvalorização da moeda, mas, também, para manter o equilíbrio atuarial da entidade de previdência privada. Logo, caso se admitisse a adoção de índice de correção monetária diferente do previsto no regulamento pertinente, estar-se-ia a comprometer todos os cálculos atuariais realizados e que garantem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da entidade, em prejuízo de todos os seus participantes.

Desta forma, não foi apurada nenhuma irregularidade na evolução das contribuições, que resultou no pagamento do resgate no valor de R\$ 12.774,55 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da Autora.

7.0 - ENCERRAMENTO

Entendendo ter abordado todas as premissas necessárias à elucidação da causa, encerro o presente em 27 (vinte e sete) páginas.

E colocando-se desde já à disposição do Juízo, para prestar os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários ao desate da lide, este Perito requer a sua juntada aos autos para que se produza um só fim e efeito.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

Patrícia Cota
- Perita do Juízo -



Patrícia Cota <paty.atuaria@gmail.com>

**Processo 0024742-25.2016.8.19.0002.**

2 mensagens

Patrícia Cota <paty.atuaria@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 02:26

Para: Andrea Vanzillotta <andrea@hrrservicosatuariais.com.br>

Prezada Dra. Andrea,

Boa noite. Como Assistente Técnica da parte Ré, referente ao processo 0024742-25.2016.8.19.0002, a Sra poderia por favor solicitar a Ré, que disponibilize nos Autos bem como me envie em planilha excel o extrato de contribuições desde julho/1978 a maio/1993 referente a participante MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS?

Verifiquei na fl. 295 dos Autos, que a informação já havia sido solicitada pela Perita nomeada anteriormente, Andrea de Pontes, porém analisando minuciosamente todo o processo, verifiquei que a planilha não foi disponibilizada pela Ré Brasiletros.

Aguardo o seu retorno para finalizar o Laudo dentro do prazo estabelecido pelo Juízo (60 dias) e desde já agradeço a vossa atenção.

Patrícia Cota
Perita do Juízo

Andrea Vanzillotta <andrea@hrrservicosatuariais.com.br>

8 de maio de 2023 às 15:47

Para: Patrícia Cota <paty.atuaria@gmail.com>

Dra Patricia, boa tarde.

Segue em anexo a planilha solicitada.

Havendo qualquer dúvida ou questionamento, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Andrea Vanzillotta

Atuária – MIBA 1000

(21) 99991-9959

[linkedin.com/in/andrea-vanzillotta](https://www.linkedin.com/in/andrea-vanzillotta)

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 02:26, Patrícia Cota <paty.atuaria@gmail.com> escreveu:

Prezada Dra. Andrea,

Boa noite. Como Assistente Técnica da parte Ré, referente ao processo 0024742-25.2016.8.19.0002, a Sra poderia por favor solicitar a Ré, que disponibilize nos Autos bem como me envie em planilha excel o extrato de contribuições desde julho/1978 a maio/1993 referente a participante MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS?

Verifiquei na fl. 295 dos Autos, que a informação já havia sido solicitada pela Perita nomeada anteriormente, Andrea de Pontes, porém analisando minuciosamente todo o processo, verifiquei que a planilha não foi disponibilizada pela Ré Brasiletros.

Aguardo o seu retorno para finalizar o Laudo dentro do prazo estabelecido pelo Juízo (60 dias) e desde já agradeço a vossa atenção.

Patrícia Cota

Perita do Juízo



DEMONSTRATIVO_RESERVA DE POUPANÇA_MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS.xlsx
69K

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
07/1978	Cr\$	ORTN	3,010000	-	-	25,39	25,39
08/1978	Cr\$	ORTN	3,060000	25,39	0,78	46,40	72,57
09/1978	Cr\$	ORTN	2,780000	72,57	2,02	44,80	119,38
10/1978	Cr\$	ORTN	2,610000	119,38	3,12	65,30	187,80
11/1978	Cr\$	ORTN	2,370000	187,80	4,45	64,08	256,33
12/1978	Cr\$	ORTN	2,560000	256,33	6,56	96,35	359,24
01/1979	Cr\$	ORTN	2,630000	359,24	9,45	67,74	436,43
02/1979	Cr\$	ORTN	2,260000	436,43	9,86	170,64	616,93
03/1979	Cr\$	ORTN	2,320000	616,93	14,31	64,08	695,33
04/1979	Cr\$	ORTN	2,500000	695,33	17,38	150,73	863,44
05/1979	Cr\$	ORTN	3,750000	863,44	32,38	64,08	959,90
06/1979	Cr\$	ORTN	3,820000	959,90	36,67	150,73	1.147,30
07/1979	Cr\$	ORTN	3,330000	1.147,30	38,21	72,34	1.257,84
08/1979	Cr\$	ORTN	2,720000	1.257,84	34,21	230,45	1.522,51
09/1979	Cr\$	ORTN	2,880000	1.522,51	43,85	72,34	1.638,69
10/1979	Cr\$	ORTN	4,020000	1.638,69	65,88	261,23	1.965,80
11/1979	Cr\$	ORTN	4,590000	1.965,80	90,23	164,25	2.220,28
12/1979	Cr\$	ORTN	4,510000	2.220,28	100,13	439,50	2.759,91
01/1980	Cr\$	ORTN	4,080000	2.759,91	112,60	229,67	3.102,19
02/1980	Cr\$	ORTN	4,200000	3.102,19	130,29	297,35	3.529,83
03/1980	Cr\$	ORTN	3,700000	3.529,83	130,60	304,07	3.964,50
04/1980	Cr\$	ORTN	3,700000	3.964,50	146,69	313,00	4.424,19
05/1980	Cr\$	ORTN	3,700000	4.424,19	163,70	222,42	4.810,31
06/1980	Cr\$	ORTN	3,400000	4.810,31	163,55	313,00	5.286,86
07/1980	Cr\$	ORTN	3,200000	5.286,86	169,18	313,00	5.769,04
08/1980	Cr\$	ORTN	3,200000	5.769,04	184,61	496,54	6.450,19
09/1980	Cr\$	ORTN	3,200000	6.450,19	206,41	1.036,54	7.693,13
10/1980	Cr\$	ORTN	3,000000	7.693,13	230,79	431,50	8.355,43
11/1980	Cr\$	ORTN	3,200000	8.355,43	267,37	281,70	8.904,50
12/1980	Cr\$	ORTN	3,200000	8.904,50	284,94	871,54	10.060,98
01/1981	Cr\$	ORTN	4,500000	10.060,98	452,74	458,88	10.972,61
02/1981	Cr\$	ORTN	5,000000	10.972,61	548,63	695,50	12.216,74
03/1981	Cr\$	ORTN	6,500000	12.216,74	794,09	458,88	13.469,71
04/1981	Cr\$	ORTN	6,300000	13.469,71	848,59	695,50	15.013,80
05/1981	Cr\$	ORTN	6,000000	15.013,80	900,83	660,39	16.575,02
06/1981	Cr\$	ORTN	6,000000	16.575,02	994,50	725,50	18.295,02
07/1981	Cr\$	ORTN	6,000000	18.295,02	1.097,70	2.738,77	22.131,49
08/1981	Cr\$	ORTN	6,000000	22.131,49	1.327,89	1.086,13	24.545,51
09/1981	Cr\$	ORTN	5,800000	24.545,51	1.423,64	805,01	26.774,16
10/1981	Cr\$	ORTN	5,700000	26.774,16	1.526,13	1.086,13	29.386,41
11/1981	Cr\$	ORTN	5,700000	29.386,41	1.675,03	730,26	31.791,70
12/1981	Cr\$	ORTN	5,500000	31.791,70	1.748,54	2.189,05	35.729,29
01/1982	Cr\$	ORTN	3,030000	35.729,29	1.082,60	1.086,13	37.898,02
02/1982	Cr\$	ORTN	7,210000	37.898,02	2.732,45	1.676,38	42.306,85
03/1982	Cr\$	ORTN	5,000000	42.306,85	2.115,34	1.186,98	45.609,17
04/1982	Cr\$	ORTN	5,000000	45.609,17	2.280,46	1.676,38	49.566,01
05/1982	Cr\$	ORTN	5,500000	49.566,01	2.726,13	1.086,13	53.378,27
06/1982	Cr\$	ORTN	5,500000	53.378,27	2.935,80	1.676,38	57.990,45
07/1982	Cr\$	ORTN	5,500000	57.990,45	3.189,47	7.926,94	69.106,87
08/1982	Cr\$	ORTN	6,000000	69.106,87	4.146,41	2.790,15	76.043,43
09/1982	Cr\$	ORTN	7,000000	76.043,43	5.323,04	1.548,25	82.914,72
10/1982	Cr\$	ORTN	7,000000	82.914,72	5.804,03	2.788,85	91.507,60

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
11/1982	Cr\$	ORTN	7,000000	91.507,60	6.405,53	1.548,25	99.461,38
12/1982	Cr\$	ORTN	6,500000	99.461,38	6.464,99	5.385,19	111.311,56
01/1983	Cr\$	ORTN	6,500000	111.311,56	7.235,25	2.552,63	121.099,44
02/1983	Cr\$	ORTN	6,000000	121.099,44	7.265,97	2.663,18	131.028,59
03/1983	Cr\$	ORTN	6,700000	131.028,59	8.778,92	2.552,63	142.360,13
04/1983	Cr\$	ORTN	9,000000	142.360,13	12.812,41	2.663,18	157.835,73
05/1983	Cr\$	ORTN	9,000000	157.835,73	14.205,22	2.552,63	174.593,57
06/1983	Cr\$	ORTN	8,000000	174.593,57	13.967,49	2.663,18	191.224,24
07/1983	Cr\$	ORTN	7,800000	191.224,24	14.915,49	2.536,36	208.676,09
08/1983	Cr\$	ORTN	9,000000	208.676,09	18.780,85	6.575,85	234.032,79
09/1983	Cr\$	ORTN	8,500000	234.032,79	19.892,79	4.680,57	258.606,14
10/1983	Cr\$	ORTN	9,500000	258.606,14	24.567,58	4.943,35	288.117,08
11/1983	Cr\$	ORTN	9,700000	288.117,08	27.947,36	7.235,65	323.300,08
12/1983	Cr\$	ORTN	8,400000	323.300,08	27.157,21	10.352,17	360.809,46
01/1984	Cr\$	ORTN	7,600000	360.809,46	27.421,52	5.263,71	393.494,69
02/1984	Cr\$	ORTN	9,800000	393.494,69	38.562,48	4.943,35	437.000,52
03/1984	Cr\$	ORTN	12,300000	437.000,52	53.751,06	4.943,35	495.694,93
04/1984	Cr\$	ORTN	10,000000	495.694,93	49.569,49	8.252,68	553.517,11
05/1984	Cr\$	ORTN	8,900000	553.517,11	49.263,02	8.252,68	611.032,81
06/1984	Cr\$	ORTN	8,900000	611.032,81	54.381,92	8.252,68	673.667,41
07/1984	Cr\$	ORTN	9,200000	673.667,41	61.977,40	8.252,68	743.897,49
08/1984	Cr\$	ORTN	10,300000	743.897,49	76.621,44	8.252,68	828.771,61
09/1984	Cr\$	ORTN	10,600000	828.771,61	87.849,79	8.252,00	924.873,40
10/1984	Cr\$	ORTN	10,500000	924.873,40	97.111,71	23.058,00	1.045.043,11
11/1984	Cr\$	ORTN	12,600000	1.045.043,11	131.675,43	28.300,00	1.205.018,54
12/1984	Cr\$	ORTN	9,900000	1.205.018,54	119.296,84	14.138,00	1.338.453,37
01/1985	Cr\$	ORTN	10,590000	1.338.453,37	141.742,21	14.112,00	1.494.307,59
02/1985	Cr\$	ORTN	12,510000	1.494.307,59	186.937,88	14.112,00	1.695.357,47
03/1985	Cr\$	ORTN	10,200000	1.695.357,47	172.926,46	14.112,00	1.882.395,93
04/1985	Cr\$	ORTN	12,700000	1.882.395,93	239.064,28	28.461,00	2.149.921,21
05/1985	Cr\$	ORTN	11,830000	2.149.921,21	254.335,68	23.409,00	2.427.665,89
06/1985	Cr\$	ORTN	10,010000	2.427.665,89	243.009,36	23.409,00	2.694.084,25
07/1985	Cr\$	ORTN	9,210000	2.694.084,25	248.125,16	23.409,00	2.965.618,40
08/1985	Cr\$	ORTN	7,610000	2.965.618,40	225.683,56	23.409,00	3.214.710,97
09/1985	Cr\$	ORTN	8,180000	3.214.710,97	262.963,36	23.409,00	3.501.083,32
10/1985	Cr\$	ORTN	9,100000	3.501.083,32	318.598,58	50.055,00	3.869.736,90
11/1985	Cr\$	ORTN	9,000000	3.869.736,90	348.276,32	90.184,00	4.308.197,23
12/1985	Cr\$	ORTN	11,120000	4.308.197,23	479.071,53	45.092,00	4.832.360,76
01/1986	Cr\$	ORTN	13,360000	4.832.360,76	645.603,40	45,43	5.478.009,58
02/1986	Cr\$	ORTN	16,230000	5.478.009,58	889.080,96	46,57	6.367.137,11
03/1986	Cz\$	OTN	14,360000	6.367,14	914,32	65,72	7.347,18
04/1986	Cz\$	OTN	-0,110000	7.347,18	(8,08)	65,72	7.404,82
05/1986	Cz\$	OTN	0,780000	7.404,82	57,76	72,66	7.535,23
06/1986	Cz\$	OTN	1,400000	7.535,23	105,49	72,66	7.713,39
07/1986	Cz\$	OTN	1,270000	7.713,39	97,96	65,72	7.877,07
08/1986	Cz\$	OTN	1,190000	7.877,07	93,74	214,86	8.185,66
09/1986	Cz\$	OTN	1,680000	8.185,66	137,52	87,60	8.410,78
10/1986	Cz\$	OTN	1,720000	8.410,78	144,67	115,63	8.671,08
11/1986	Cz\$	OTN	1,890000	8.671,08	163,88	231,26	9.066,22
12/1986	Cz\$	OTN	3,290000	9.066,22	298,28	115,82	9.480,32
01/1987	Cz\$	OTN	7,270000	9.480,32	689,22	155,53	10.325,07
02/1987	Cz\$	OTN	16,810000	10.325,07	1.735,64	184,46	12.245,17

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
03/1987	Cz\$	OTN	19,620000	12.245,17	2.402,50	237,07	14.884,75
04/1987	Cz\$	OTN	14,510000	14.884,75	2.159,78	229,68	17.274,20
05/1987	Cz\$	OTN	20,960000	17.274,20	3.620,67	396,24	21.291,12
06/1987	Cz\$	OTN	23,440000	21.291,12	4.990,64	472,36	26.754,12
07/1987	Cz\$	OTN	18,020000	26.754,12	4.821,09	503,07	32.078,28
08/1987	Cz\$	OTN	3,050000	32.078,28	978,39	503,07	33.559,73
09/1987	Cz\$	OTN	6,360000	33.559,73	2.134,40	537,32	36.231,45
10/1987	Cz\$	OTN	5,680000	36.231,45	2.057,95	753,42	39.042,82
11/1987	Cz\$	OTN	9,180000	39.042,82	3.584,13	1.702,70	44.329,65
12/1987	Cz\$	OTN	12,840000	44.329,65	5.691,93	4.649,57	54.671,15
01/1988	Cz\$	OTN	14,140000	54.671,15	7.730,50	1.185,95	63.587,60
02/1988	Cz\$	OTN	16,510000	63.587,60	10.498,31	1.490,71	75.576,62
03/1988	Cz\$	OTN	17,960000	75.576,62	13.573,56	1.613,75	90.763,93
04/1988	Cz\$	OTN	16,010000	90.763,93	14.531,31	1.805,28	107.100,52
05/1988	Cz\$	OTN	19,280000	107.100,52	20.648,98	2.912,04	130.661,54
06/1988	Cz\$	OTN	17,780000	130.661,54	23.231,62	3.322,74	157.215,90
07/1988	Cz\$	OTN	19,530000	157.215,90	30.704,27	3.877,21	191.797,38
08/1988	Cz\$	OTN	24,040000	191.797,38	46.108,09	4.435,50	242.340,96
09/1988	Cz\$	OTN	20,660000	242.340,96	50.067,64	5.384,29	297.792,90
10/1988	Cz\$	OTN	24,010000	297.792,90	71.500,07	20.826,74	390.119,71
11/1988	Cz\$	OTN	27,250000	390.119,71	106.307,62	14.238,37	510.665,70
12/1988	Cz\$	OTN	26,920000	510.665,70	137.471,21	33.831,78	681.968,69
01/1989	NCz\$	OTN	28,790000	681,97	196,34	24,18	902,49
02/1989	NCz\$	OTN	28,790000	902,49	259,83	24,61	1.186,92
03/1989	NCz\$	IPC	3,600000	1.186,92	42,73	20,94	1.250,59
04/1989	NCz\$	IPC	6,090000	1.250,59	76,16	26,94	1.353,69
05/1989	NCz\$	IPC	7,310000	1.353,69	98,96	34,45	1.487,10
06/1989	NCz\$	IPC	9,940000	1.487,10	147,82	70,91	1.705,83
07/1989	NCz\$	IPC	24,830000	1.705,83	423,56	47,11	2.176,49
08/1989	NCz\$	IPC	28,760000	2.176,49	625,96	56,21	2.858,66
09/1989	NCz\$	IPC	29,340000	2.858,66	838,73	81,61	3.779,00
10/1989	NCz\$	IPC	35,950000	3.779,00	1.358,55	466,56	5.604,12
11/1989	NCz\$	IPC	37,620000	5.604,12	2.108,27	327,63	8.040,02
12/1989	NCz\$	IPC	41,420000	8.040,02	3.330,17	997,76	12.367,95
01/1990	NCz\$	IPC	53,550000	12.367,95	6.623,04	1.124,37	20.115,36
02/1990	NCz\$	IPC	56,110000	20.115,36	11.286,73	1.477,94	32.880,02
03/1990	Cr\$	IPC	72,780000	32.880,02	23.930,08	2.888,63	59.698,74
04/1990	Cr\$	BTN	41,280000	59.698,74	24.643,64	2.397,38	86.739,75
05/1990	Cr\$	BTN	0,000000	86.739,75	-	2.423,33	89.163,08
06/1990	Cr\$	BTN	5,380000	89.163,08	4.796,97	2.908,38	96.868,44
07/1990	Cr\$	BTN	9,580000	96.868,44	9.280,00	2.389,82	108.538,25
08/1990	Cr\$	BTN	10,800000	108.538,25	11.722,13	2.292,10	122.552,48
09/1990	Cr\$	BTN	10,580000	122.552,48	12.966,05	2.013,09	137.531,63
10/1990	Cr\$	BTN	12,850000	137.531,63	17.672,81	8.708,30	163.912,74
11/1990	Cr\$	BTN	13,710000	163.912,74	22.472,44	7.541,09	193.926,27
12/1990	Cr\$	BTN	16,640000	193.926,27	32.269,33	14.525,00	240.720,60
01/1991	Cr\$	BTN	19,390000	240.720,60	46.675,72	5.613,32	293.009,64
02/1991	Cr\$	BTN	20,210000	293.009,64	59.217,25	8.105,68	360.332,57
03/1991	Cr\$	TR	7,000000	360.332,57	25.223,28	9.635,44	395.191,29
04/1991	Cr\$	TR	8,500000	395.191,29	33.591,26	11.526,60	440.309,15
05/1991	Cr\$	TR	8,930000	440.309,15	39.319,61	9.766,44	489.395,20
06/1991	Cr\$	TR	8,990000	489.395,20	43.996,63	15.897,63	549.289,46

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
 DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
07/1991	Cr\$	TR	9,400000	549.289,46	51.633,21	12.832,04	613.754,71
08/1991	Cr\$	TR	10,050000	613.754,71	61.682,35	10.956,07	686.393,13
09/1991	Cr\$	TR	11,950000	686.393,13	82.023,98	5.261,12	773.678,23
10/1991	Cr\$	TR	16,780000	773.678,23	129.823,21	9.123,77	912.625,20
11/1991	Cr\$	TR	19,770000	912.625,20	180.426,00	65.241,09	1.158.292,29
12/1991	Cr\$	TR	30,520000	1.158.292,29	353.510,81	45.183,93	1.556.987,03
01/1992	Cr\$	TR	28,420000	1.556.987,03	442.495,71	13.179,15	2.012.661,90
02/1992	Cr\$	TR	25,480000	2.012.661,90	512.826,25	30.935,50	2.556.423,65
03/1992	Cr\$	TR	25,610000	2.556.423,65	654.700,10	55.311,69	3.266.435,44
04/1992	Cr\$	TR	24,270000	3.266.435,44	792.763,88	51.498,20	4.110.697,52
05/1992	Cr\$	TR	21,080000	4.110.697,52	866.535,04	26.361,72	5.003.594,27
06/1992	Cr\$	TR	19,810000	5.003.594,27	991.212,03	81.022,68	6.075.828,98
07/1992	Cr\$	TR	21,050000	6.075.828,98	1.278.962,00	90.884,67	7.445.675,65
08/1992	Cr\$	TR	23,690000	7.445.675,65	1.763.880,56	103.128,21	9.312.684,42
09/1992	Cr\$	TR	23,220000	9.312.684,42	2.162.405,32	58.564,69	11.533.654,43
10/1992	Cr\$	TR	25,380000	11.533.654,43	2.927.241,50	198.888,08	14.659.784,01
11/1992	Cr\$	TR	25,070000	14.659.784,01	3.675.207,85	198.888,08	18.533.879,94
12/1992	Cr\$	TR	23,290000	18.533.879,94	4.316.540,64	796.989,64	23.647.410,22
01/1993	Cr\$	TR	23,950000	23.647.410,22	5.663.554,75	297.170,00	29.608.134,97
02/1993	Cr\$	TR	26,760000	29.608.134,97	7.923.136,92	691.510,00	38.222.781,88
03/1993	Cr\$	TR	26,400000	38.222.781,88	10.090.814,42	453.600,00	48.767.196,30
04/1993	Cr\$	TR	25,810000	48.767.196,30	12.586.813,36	1.008.450,00	62.362.459,66
05/1993	Cr\$	TR	28,220000	62.362.459,66	18.161.345,34	611.977,34	81.135.782,34
06/1993	Cr\$	TR	30,040000	81.135.782,34	24.373.189,02	2.129.253,18	107.638.224,54
07/1993	Cr\$	TR	30,120000	107.638.224,54	32.420.633,23	1.594.427,87	141.653.285,64
08/1993	CR\$	TR	31,230000	141.653,29	44.238,32	2.654,90	188.546,51
09/1993	CR\$	TR	36,320000	188.546,51	68.480,09	2.382,49	259.409,09
10/1993	CR\$	TR	38,740000	259.409,09	100.495,08	9.160,20	369.064,37
11/1993	CR\$	TR	33,990000	369.064,37	125.444,98	10.620,06	505.129,41
12/1993	CR\$	TR	35,020000	505.129,41	176.896,32	33.784,17	715.809,90
01/1994	CR\$	TR	43,260000	715.809,90	309.659,36	11.666,30	1.037.135,56
02/1994	CR\$	TR	42,280000	1.037.135,56	438.500,91	29.368,38	1.505.004,85
03/1994	CR\$	TR	37,680000	1.505.004,85	567.085,83	38.927,00	2.111.017,68
04/1994	CR\$	TR	48,610000	2.111.017,68	1.026.165,69	54.464,00	3.191.647,37
05/1994	CR\$	TR	41,300000	3.191.647,37	1.318.150,36	130.088,00	4.639.885,74
06/1994	CR\$	TR	51,750000	4.639.885,74	2.401.140,87	133.485,00	7.174.511,61
07/1994	R\$	TR	5,026200	2.608,91	131,13	48,54	2.788,58
08/1994	R\$	TR	2,131200	2.788,58	59,43	48,90	2.896,91
09/1994	R\$	TR	2,439100	2.896,91	70,66	48,90	3.016,47
10/1994	R\$	TR	2,555100	3.016,47	77,07	60,68	3.154,23
11/1994	R\$	TR	2,921000	3.154,23	92,13	72,94	3.319,30
12/1994	R\$	TR	2,873100	3.319,30	95,37	172,46	3.587,13
01/1995	R\$	TR	2,101300	3.587,13	75,38	78,64	3.741,14
02/1995	R\$	TR	1,853100	3.741,14	69,33	78,92	3.889,39
03/1995	R\$	TR	2,299800	3.889,39	89,45	79,11	4.057,95
04/1995	R\$	TR	3,466700	4.057,95	140,68	66,83	4.265,46
05/1995	R\$	TR	3,247100	4.265,46	138,50	56,70	4.460,66
06/1995	R\$	TR	2,886300	4.460,66	128,75	56,70	4.646,11
07/1995	R\$	TR	2,990500	4.646,11	138,94	56,70	4.841,75
08/1995	R\$	TR	2,604500	4.841,75	126,10	56,70	5.024,55
09/1995	R\$	TR	1,939300	5.024,55	97,44	56,70	5.178,69
10/1995	R\$	TR	1,654000	5.178,69	85,66	56,70	5.321,05

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
11/1995	R\$	TR	1,438700	5.321,05	76,55	92,35	5.489,95
12/1995	R\$	TR	1,340000	5.489,95	73,57	149,04	5.712,56
01/1996	R\$	TR	1,252600	5.712,56	71,56	74,52	5.858,63
02/1996	R\$	TR	0,962500	5.858,63	56,39	74,52	5.989,54
03/1996	R\$	TR	0,813900	5.989,54	48,75	74,52	6.112,81
04/1996	R\$	TR	0,659700	6.112,81	40,33	74,52	6.227,66
05/1996	R\$	TR	0,588800	6.227,66	36,67	70,01	6.334,34
06/1996	R\$	TR	0,609900	6.334,34	38,63	137,02	6.509,99
07/1996	R\$	TR	0,585100	6.509,99	38,09	70,01	6.618,09
08/1996	R\$	TR	0,627500	6.618,09	41,53	70,01	6.729,63
09/1996	R\$	TR	0,662000	6.729,63	44,55	70,01	6.844,19
10/1996	R\$	TR	0,741900	6.844,19	50,78	70,01	6.964,98
11/1996	R\$	TR	0,814600	6.964,98	56,74	70,01	7.091,72
12/1996	R\$	TR	0,871700	7.091,72	61,82	140,03	7.293,57
01/1997	R\$	TR	0,744000	7.293,57	54,26	81,20	7.429,03
02/1997	R\$	TR	0,661600	7.429,03	49,15	81,20	7.559,39
03/1997	R\$	TR	0,631600	7.559,39	47,75	81,20	7.688,33
04/1997	R\$	TR	0,621100	7.688,33	47,75	118,06	7.854,14
05/1997	R\$	TR	0,635400	7.854,14	49,91	82,25	7.986,30
06/1997	R\$	TR	0,653500	7.986,30	52,19	79,00	8.117,49
07/1997	R\$	TR	0,658000	8.117,49	53,41	79,00	8.249,90
08/1997	R\$	TR	0,627000	8.249,90	51,73	81,00	8.382,63
09/1997	R\$	TR	0,647400	8.382,63	54,27	79,00	8.515,90
10/1997	R\$	TR	0,655300	8.515,90	55,80	79,00	8.650,70
11/1997	R\$	TR	1,533400	8.650,70	132,65	224,91	9.008,26
12/1997	R\$	TR	1,308500	9.008,26	117,87	292,08	9.418,22
01/1998	R\$	TR	1,145900	9.418,22	107,92	-	9.526,14
02/1998	R\$	TR	0,446100	9.526,14	42,50	-	9.568,63
03/1998	R\$	TR	0,899500	9.568,63	86,07	-	9.654,70
04/1998	R\$	TR	0,472000	9.654,70	45,57	-	9.700,27
05/1998	R\$	TR	0,454300	9.700,27	44,07	-	9.744,34
06/1998	R\$	TR	0,491300	9.744,34	47,87	-	9.792,22
07/1998	R\$	TR	0,550300	9.792,22	53,89	-	9.846,10
08/1998	R\$	TR	0,374900	9.846,10	36,91	-	9.883,02
09/1998	R\$	TR	0,451200	9.883,02	44,59	-	9.927,61
10/1998	R\$	TR	0,889200	9.927,61	88,28	-	10.015,89
11/1998	R\$	TR	0,613600	10.015,89	61,46	-	10.077,34
12/1998	R\$	TR	0,743400	10.077,34	74,91	-	10.152,26
01/1999	R\$	TR	0,516300	10.152,26	52,42	-	10.204,67
02/1999	R\$	TR	0,829800	10.204,67	84,68	-	10.289,35
03/1999	R\$	TR	1,161400	10.289,35	119,50	-	10.408,85
04/1999	R\$	TR	0,609200	10.408,85	63,41	-	10.472,26
05/1999	R\$	TR	0,576100	10.472,26	60,33	-	10.532,59
06/1999	R\$	TR	0,310800	10.532,59	32,74	-	10.565,33
07/1999	R\$	TR	0,293300	10.565,33	30,99	-	10.596,32
08/1999	R\$	TR	0,294500	10.596,32	31,21	-	10.627,52
09/1999	R\$	TR	0,271500	10.627,52	28,85	-	10.656,38
10/1999	R\$	TR	0,226500	10.656,38	24,14	-	10.680,51
11/1999	R\$	TR	0,199800	10.680,51	21,34	-	10.701,85
12/1999	R\$	TR	0,299800	10.701,85	32,08	-	10.733,94
01/2000	R\$	TR	0,214900	10.733,94	23,07	-	10.757,00
02/2000	R\$	TR	0,232800	10.757,00	25,04	-	10.782,05

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
03/2000	R\$	TR	0,224200	10.782,05	24,17	-	10.806,22
04/2000	R\$	TR	0,130100	10.806,22	14,06	-	10.820,28
05/2000	R\$	TR	0,249200	10.820,28	26,96	-	10.847,24
06/2000	R\$	TR	0,214000	10.847,24	23,21	-	10.870,46
07/2000	R\$	TR	0,154700	10.870,46	16,82	-	10.887,27
08/2000	R\$	TR	0,202500	10.887,27	22,05	-	10.909,32
09/2000	R\$	TR	0,103800	10.909,32	11,32	-	10.920,64
10/2000	R\$	TR	0,131600	10.920,64	14,37	-	10.935,02
11/2000	R\$	TR	0,119700	10.935,02	13,09	-	10.948,10
12/2000	R\$	TR	0,099100	10.948,10	10,85	-	10.958,95
01/2001	R\$	TR	0,136900	10.958,95	15,00	-	10.973,96
02/2001	R\$	TR	0,036800	10.973,96	4,04	-	10.978,00
03/2001	R\$	TR	0,172400	10.978,00	18,93	-	10.996,92
04/2001	R\$	TR	0,154600	10.996,92	17,00	-	11.013,92
05/2001	R\$	TR	0,182700	11.013,92	20,12	-	11.034,05
06/2001	R\$	TR	0,145800	11.034,05	16,09	-	11.050,13
07/2001	R\$	TR	0,244100	11.050,13	26,97	-	11.077,11
08/2001	R\$	TR	0,343600	11.077,11	38,06	-	11.115,17
09/2001	R\$	TR	0,162700	11.115,17	18,08	-	11.133,25
10/2001	R\$	TR	0,291300	11.133,25	32,43	-	11.165,68
11/2001	R\$	TR	0,192800	11.165,68	21,53	-	11.187,21
12/2001	R\$	TR	0,198300	11.187,21	22,18	-	11.209,39
01/2002	R\$	TR	0,259100	11.209,39	29,04	-	11.238,44
02/2002	R\$	TR	0,117100	11.238,44	13,16	-	11.251,60
03/2002	R\$	TR	0,175800	11.251,60	19,78	-	11.271,38
04/2002	R\$	TR	0,235700	11.271,38	26,57	-	11.297,95
05/2002	R\$	TR	0,210200	11.297,95	23,75	-	11.321,69
06/2002	R\$	TR	0,158200	11.321,69	17,91	-	11.339,60
07/2002	R\$	TR	0,265600	11.339,60	30,12	-	11.369,72
08/2002	R\$	TR	0,248100	11.369,72	28,21	-	11.397,93
09/2002	R\$	TR	0,195500	11.397,93	22,28	-	11.420,21
10/2002	R\$	TR	0,276800	11.420,21	31,61	-	11.451,82
11/2002	R\$	TR	0,264400	11.451,82	30,28	-	11.482,10
12/2002	R\$	TR	0,360900	11.482,10	41,44	-	11.523,54
01/2003	R\$	TR	0,487800	11.523,54	56,21	-	11.579,75
02/2003	R\$	TR	0,411600	11.579,75	47,66	-	11.627,42
03/2003	R\$	TR	0,378200	11.627,42	43,97	-	11.671,39
04/2003	R\$	TR	0,418400	11.671,39	48,83	-	11.720,22
05/2003	R\$	TR	0,465000	11.720,22	54,50	-	11.774,72
06/2003	R\$	TR	0,416600	11.774,72	49,05	-	11.823,78
07/2003	R\$	TR	0,546500	11.823,78	64,62	-	11.888,39
08/2003	R\$	TR	0,403800	11.888,39	48,01	-	11.936,40
09/2003	R\$	TR	0,336400	11.936,40	40,15	-	11.976,55
10/2003	R\$	TR	0,321300	11.976,55	38,48	-	12.015,03
11/2003	R\$	TR	0,177600	12.015,03	21,34	-	12.036,37
12/2003	R\$	TR	0,189900	12.036,37	22,86	-	12.059,23
01/2004	R\$	TR	0,128000	12.059,23	15,44	-	12.074,67
02/2004	R\$	TR	0,045800	12.074,67	5,53	-	12.080,20
03/2004	R\$	TR	0,177800	12.080,20	21,48	-	12.101,67
04/2004	R\$	TR	0,087400	12.101,67	10,58	-	12.112,25
05/2004	R\$	TR	0,154600	12.112,25	18,73	-	12.130,98
06/2004	R\$	TR	0,176100	12.130,98	21,36	-	12.152,34

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
07/2004	R\$	TR	0,195200	12.152,34	23,72	-	12.176,06
08/2004	R\$	TR	0,200500	12.176,06	24,41	-	12.200,47
09/2004	R\$	TR	0,172800	12.200,47	21,08	-	12.221,56
10/2004	R\$	TR	0,110800	12.221,56	13,54	-	12.235,10
11/2004	R\$	TR	0,114600	12.235,10	14,02	-	12.249,12
12/2004	R\$	TR	0,207800	12.249,12	25,45	-	12.274,57
01/2005	R\$	TR	0,188000	12.274,57	23,08	-	12.297,65
02/2005	R\$	TR	0,096200	12.297,65	11,83	-	12.309,48
03/2005	R\$	TR	0,263500	12.309,48	32,44	-	12.341,91
04/2005	R\$	TR	0,200300	12.341,91	24,72	-	12.366,64
05/2005	R\$	TR	0,252700	12.366,64	31,25	-	12.397,89
06/2005	R\$	TR	0,299300	12.397,89	37,11	-	12.434,99
07/2005	R\$	TR	0,257500	12.434,99	32,02	-	12.467,01
08/2005	R\$	TR	0,299300	12.467,01	37,31	-	12.504,33
09/2005	R\$	TR	0,263700	12.504,33	32,97	-	12.537,30
10/2005	R\$	TR	0,210000	12.537,30	26,33	-	12.563,63
11/2005	R\$	TR	0,192900	12.563,63	24,24	-	12.587,86
12/2005	R\$	TR	0,226900	12.587,86	28,56	-	12.616,43
01/2006	R\$	TR	0,232600	12.616,43	29,35	-	12.645,77
02/2006	R\$	TR	0,072500	12.645,77	9,17	-	12.654,94
03/2006	R\$	TR	0,207300	12.654,94	26,23	-	12.681,17
04/2006	R\$	TR	0,085500	12.681,17	10,84	-	12.692,02
05/2006	R\$	TR	0,188800	12.692,02	23,96	-	12.715,98
06/2006	R\$	TR	0,193700	12.715,98	24,63	-	12.740,61
07/2006	R\$	TR	0,175100	12.740,61	22,31	-	12.762,92
08/2006	R\$	TR	0,243600	12.762,92	31,09	-	12.794,01
09/2006	R\$	TR	0,152100	12.794,01	19,46	-	12.813,47
10/2006	R\$	TR	0,187500	12.813,47	24,03	-	12.837,49
11/2006	R\$	TR	0,128200	12.837,49	16,46	-	12.853,95
12/2006	R\$	TR	0,152200	12.853,95	19,56	-	12.873,52
01/2007	R\$	TR	0,218900	12.873,52	28,18	-	12.901,70
02/2007	R\$	TR	0,072100	12.901,70	9,30	-	12.911,00
03/2007	R\$	TR	0,187600	12.911,00	24,22	-	12.935,22
04/2007	R\$	TR	0,127200	12.935,22	16,45	-	12.951,67
05/2007	R\$	TR	0,168900	12.951,67	21,88	-	12.973,55
06/2007	R\$	TR	0,095400	12.973,55	12,38	-	12.985,92
07/2007	R\$	TR	0,146900	12.985,92	19,08	-	13.005,00
08/2007	R\$	TR	0,146600	13.005,00	19,07	-	13.024,07
09/2007	R\$	TR	0,035200	13.024,07	4,58	-	13.028,65
10/2007	R\$	TR	0,114200	13.028,65	14,88	-	13.043,53
11/2007	R\$	TR	0,059000	13.043,53	7,70	-	13.051,22
12/2007	R\$	TR	0,064000	13.051,22	8,35	-	13.059,58
01/2008	R\$	TR	0,101000	13.059,58	13,19	-	13.072,77
02/2008	R\$	TR	0,024300	13.072,77	3,18	-	13.075,94
03/2008	R\$	TR	0,040900	13.075,94	5,35	-	13.081,29
04/2008	R\$	TR	0,095500	13.081,29	12,49	-	13.093,79
05/2008	R\$	TR	0,073600	13.093,79	9,64	-	13.103,42
06/2008	R\$	TR	0,114600	13.103,42	15,02	-	13.118,44
07/2008	R\$	TR	0,191400	13.118,44	25,11	-	13.143,55
08/2008	R\$	TR	0,157400	13.143,55	20,69	-	13.164,24
09/2008	R\$	TR	0,197000	13.164,24	25,93	-	13.190,17
10/2008	R\$	TR	0,250600	13.190,17	33,05	-	13.223,22

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 792085

EMIÇÃO: 04/07/2017

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SALDOS PARA O PLANO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

MÊS/ANO	MOEDA	INDICADOR	INDICE	SALDO ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	SALDO ATUAL
11/2008	R\$	TR	0,161800	13.223,22	21,40	-	13.244,62
12/2008	R\$	TR	0,214900	13.244,62	28,46	-	13.273,08
01/2009	R\$	TR	0,184000	13.273,08	24,42	-	13.297,50
02/2009	R\$	TR	0,045100	13.297,50	6,00	-	13.303,50
03/2009	R\$	TR	0,143800	13.303,50	19,13	-	13.322,63
04/2009	R\$	TR	0,045400	13.322,63	6,05	-	13.328,68
05/2009	R\$	TR	0,044900	13.328,68	5,98	-	13.334,66
06/2009	R\$	TR	0,065600	13.334,66	8,75	-	13.343,41
07/2009	R\$	TR	0,105100	13.343,41	14,02	-	13.357,43
08/2009	R\$	TR	0,019700	13.357,43	2,63	-	13.360,06
09/2009	R\$	TR	0,000000	13.360,06	-	-	13.360,06
10/2009	R\$	TR	0,000000	13.360,06	-	-	13.360,06
11/2009	R\$	TR	0,000000	13.360,06	-	-	13.360,06
12/2009	R\$	TR	0,053300	13.360,06	7,12	-	13.367,18
01/2010	R\$	TR	0,000000	13.367,18	-	-	13.367,18
02/2010	R\$	TR	0,000000	13.367,18	-	-	13.367,18
03/2010	R\$	TR	0,079200	13.367,18	10,59	-	13.377,76
04/2010	R\$	TR	0,000000	13.377,76	-	-	13.377,76
05/2010	R\$	TR	0,051000	13.377,76	6,82	-	13.384,59
06/2010	R\$	TR	0,058900	13.384,59	7,88	-	13.392,47
07/2010	R\$	TR	0,115100	13.392,47	15,41	-	13.407,89
08/2010	R\$	TR	0,090900	13.407,89	12,19	-	13.420,07
09/2010	R\$	TR	0,070200	13.420,07	9,42	-	13.429,49
10/2010	R\$	TR	0,047200	13.429,49	6,34	-	13.435,83
11/2010	R\$	TR	0,033600	13.435,83	4,51	-	13.440,35
12/2010	R\$	TR	0,140600	13.440,35	18,90	-	13.459,24

SALDO DA RESERVA DE POUPANÇA EM 12/2010: R\$ 13.459,24
 SALDO ISENTO DO IRRF: R\$ 8.450,19
 SALDO SUJEITO A RETENÇÃO DO IRRF: R\$ 5.009,05
 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EM 12/2010: R\$ 684,71
 RESERVA DE POUPANÇA LÍQUIDA: R\$ 12.774,53